



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2636/2012 Projeto de Lei: 93/2012

Data e Hora: 2/5/2012 17:17:57 Aut. 9.605/12

Procedência: Ademar Rocha

Denomina Servidão Etelvina Rocha Bueno, no Bairro Maria Ortiz.

SANCIONADO PROTOCOLO / PMV REGISTRADO

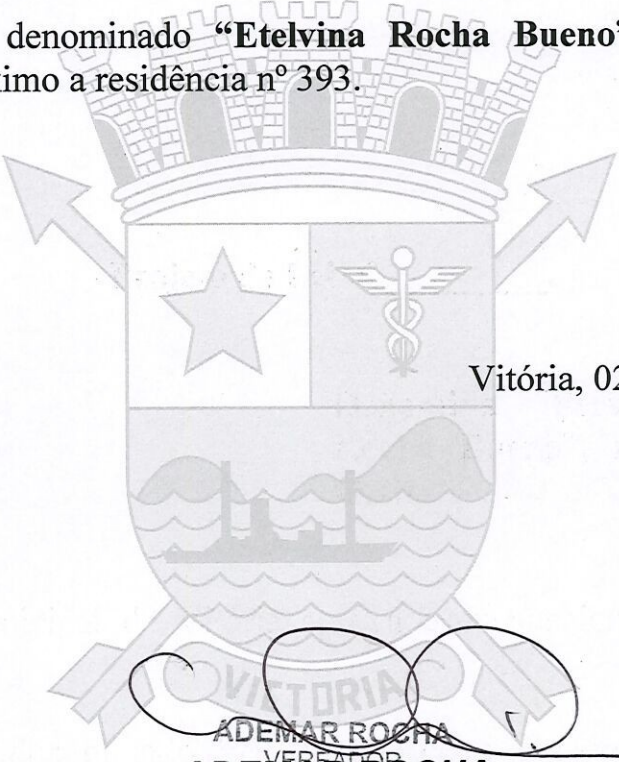
Projeto de Lei nº _____.

**Denomina Servidão “Etelvina
Rocha Bueno”, no bairro Maria
Ortiz.**

A Câmara Municipal de Vitória aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado **“Etelvina Rocha Bueno”** a servidão que
localiza-se próximo a residência nº 393.

Vitória, 02 de Maio de 2012.



ADEMAR ROCHA
VEREADOR
ADEMAR ROCHA
Av. Mar. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória - Espírito Santo
CPF: 29056-940
Vereador Líder do PT do B

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2636	02	Ø

Fontoura Borões - MARIA ORTIZ

Rua, Professor Mamed

ORCALINA DROMOM DE CARVALHO

ESQUINA

PADARIA → MARIA ORTIZ

Nº 393

→ BECO - ETÉLUINA ROCHA BUENO,

CASAS NOS 27, 30 e 31

OBSERVAÇÕES:

ESSE BECO DEVER SER RECONHECIDO
PELO CORREIOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2636	03	

CARTÓRIO AMORIM

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE GOIABEIRAS

Bacharel Eduardo Volney Amorim

Oficial e Tabelião Substituto

Elaine Toniato Amorim

Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE ÓBITO



O Bacharel EDUARDO VOLNEY AMORIM, Oficial Substituto do Registro Civil do Distrito de Goiabeiras, Município de Vitória, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo.

Certifico, que do livro C-0008 as folhas 131- sob o número 003621 de registro de óbito, consta o de **ETELVINA ROCHA BUENO**, CPF 04841963677, título de eleitor nº , zona , INSS nº 1389714281, falecida aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009), à(s) 19:30 horas em domicílio sito à Rua Professor M.F. Borges, nº 509, Maria Ortiz, Vitória-ES, do sexo feminino profissão aposentada, natural de Ituêta, MG, residente em Rua Professor M. F. Borges, nº 509, Maria Ortiz, Vitória, ES, com 67 ano(s) de idade, de estado civil casada sendo filha de Antonio Estevão da Rocha e Maria Candida de Jesus, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos e deixando 06 filho(s) : Shirly Bueno com 44 ano(s), Ciro Bueno com 42 ano(s), Maria Ester Bueno com 41 ano(s), Cleida Bueno Bianque com 39 ano(s), Jussara Bueno Ferreira com 34 ano(s), Rosangela Bueno com 32 ano(s), .

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 29 de julho de 2009 por Shirly Bueno e estava assinado pelo médico Dr(a). Jose Jorge da Silva - CRM Nº 3658 e deu como causa morte : a)- Insuficiência de Múltiplos Órgãos CID(J960); b)- --; c)- --; d)- Neoplasia Maligna de Mama CID(C50.9).

O sepultamento foi feito no dia 29 de julho de 2009, às 14:00 horas, no cemitério de Maruípe, Vitória-ES.

Observações: A falecida era casada com Divino Bueno. Nada mais foi declarada. Registro lavrado de acordo com a Lei 9534/97..

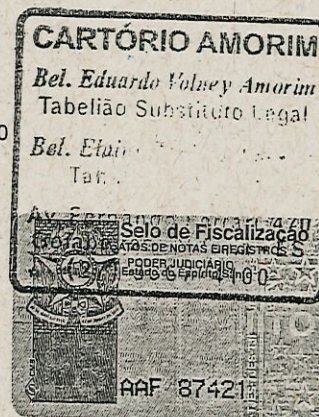
O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 29 de julho de 2009.

Edilene Monteiro e Souza

Edilene Monteiro e Souza
Escrevente Autorizado do Registro Civil

Emolumentos: Tab.: - Letra : - Item: Tabela 3, Item IX, Tabela 3, Item IV : R\$ 0,00
EDILENE



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100
Sucursal: Rua Sesostres Andrade, Lj 4/5 - Jardim Camburi - Vitória - Cep 29092-010 - Telefax: (27) 3395-1414

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.

Valor R\$: 1,00

Vitória-ES, 29 de julho de 2009.

Elaine Toniato Amorim



CARTÓRIO AMORIM

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE GOIABEIRAS

Bacharel Eduardo Volney Amorim

Oficial e Tabelião Substituto

Elaine Toniato Amorim

Substituta

Processo	Cia	Rubrica
2636	04	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE ÓBITO



O Bacharel EDUARDO VOLNEY AMORIM, Oficial Substituto do Registro Civil do Distrito de Goiabeiras, Município de Vitória, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo.

Certifico, que do livro C-0008 as folhas 131- sob o número 003621 de registro de óbito, consta o de **ETELVINA ROCHA BUENO**, CPF 04841963677, título de eleitor nº, zona, INSS nº 1389714281, falecida aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009), à(s) 19:30 horas em domicílio sito à Rua Professor M.F. Borges, nº 509, Maria Ortiz, Vitória-ES, do sexo feminino profissão aposentada, natural de Ituêta, MG, residente em Rua Professor M. F. Borges, nº 509, Maria Ortiz, Vitória, ES, com 67 ano(s) de idade, de estado civil casada sendo filha de Antonio Estevão da Rocha e Maria Candida de Jesus, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos e deixando 06 filho(s) : Shirly Bueno com 44 ano(s), Ciro Bueno com 42 ano(s), Maria Ester Bueno com 41 ano(s), Cleida Bueno Bianque com 39 ano(s), Jussara Bueno Ferreira com 34 ano(s), Rosangela Bueno com 32 ano(s), .

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 29 de julho de 2009 por Shirly Bueno e estava assinado pelo médico Dr(a). Jose Jorge da Silva - CRM Nº 3658 e deu como causa morte : a)- Insuficiência de Múltiplos Órgãos CID(J960); b)- --; c)- --; d)- Neoplasia Maligna de Mama CID(C50.9).

O sepultamento foi feito no dia 29 de julho de 2009, às 14:00 horas, no cemitério de Maruípe, Vitória-ES.

Observações: A falecida era casada com Divino Bueno. Nada mais foi declarada.

Registro lavrado de acordo com a Lei 9534/97..

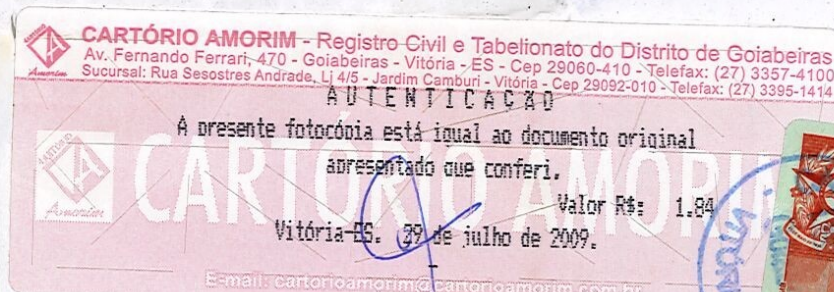
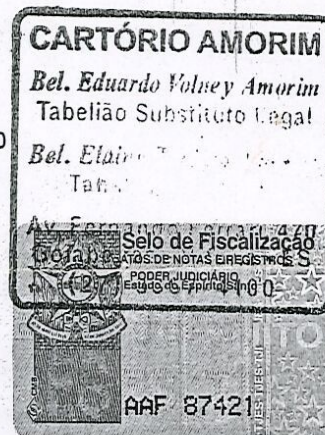
O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 29 de julho de 2009.

Edilene Monteiro e Souza

Escrevente Autorizado do Registro Civil

Emolumentos: Tab.: - Letra : - Item:, Tabela 3, Item IX, Tabela 3, Item IV : R\$ 0,00
EDILENE





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2636	05	D

Feito por _____

Conferido por _____

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 03 / 05 / 2012

DIRETOR

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUIR SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 03 / 05 / 2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 08 / 05 / 2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 15 / 05 / 2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 16 / 05 / 2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Funcionário _____
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 25/05/2012

Diretor / DAL / CMV

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor,

Respeitosamente providenciado.

Em 25/05/12

Luiz

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 29/05/2012

DIRETOR DEL

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2636	06	REG



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 100

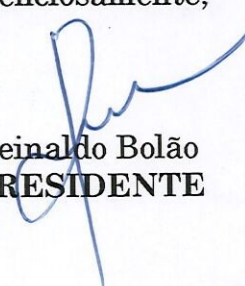
Vitória, 25 de maio de 2012.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº 2636/12, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº 93/12, de autoria do Sr. Vereador **Ademar Rocha**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,


**Reinaldo Bolão
PRESIDENTE**

Ao
Exmo. Sr.
João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

LNA.

Processo: **3562001/2012** Prioridade: **NORMAL**
Data: 04/06/2012 Hora: 18:19
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMACOES

Documento: OFICIO - 100/2012
Destino: **SECOP/GAB**
Volume: 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2636	07	4

GAB/870

Vitória, 26 de junho de 2012

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 93/12, de autoria do Vereador Ademar Sebastião Rocha Lima, encaminho a V.Exª ofício nº 338/12, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Reinaldo Matiazzi

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.3562001/12 - PMV

2636/12 - CMV

dabf



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2638	08	7

OFÍCIO N.º 338 - SEDEC/GAB

Vitória, 13 de junho de 2012

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 3562001/2012, referente ao Projeto de Lei n.º 93/12, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 2636/12, de autoria do Sra Vereadora **Ademar Rocha**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de um beco, e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Fica denominado **Beco Etelvina Rocha Bueno** o logradouro público com início na Rua Professor Mauro Fontoura Borges (ponto de coordenadas UTM E= 364.111,07 e N= 7.759.152,79) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.140,37 e N=7.759.160,32), no bairro Maria Ortiz”.*

Atenciosamente,

KLEBER PERINI FRIZZERA

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

JOÃO CARLOS COSER

Prefeito Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2636	09	12

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador.....*Fabiano*.....

.....*Gaudini*.....para relatar

Em *15* / *08* / *2012*

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2636	10	R

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei: 093/2012

Processo: 2636/2012

Autor: Ademar Rocha

Ementa: "Denomina Servidão Etelvina Rocha Bueno, no Bairro Maria Ortiz".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Ademar Rocha, o projeto em epígrafe denomina Servidão Etelvina Rocha Bueno, no Bairro Maria Ortiz.

Em atendimento ao disposto no artigo 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, no período de 08/05/2012 a 16/05/2012 sem receber emendas ou substitutivos, e foi recebida em nosso gabinete em 17/08/2012 para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

A Constituição Federal, em seu art. 30, prevê:

"Art. 30 - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local."

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabriciogandini.com.br  [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini)  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabriciogandini.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2636	17	R

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

A Lei Orgânica do Município de Vitória, em seu art. 64, inciso IX, prevê:

"Art. 64. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

(...)

IX - Denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

A presente propositura, no que concerne à matéria e competência legislativa, apresenta-se em total conformidade com os ditames constitucionais e da legislação municipal vigente, não havendo, sob esse aspecto, nenhum impedimento para a aprovação do presente projeto.

A Lei 6.080/03, Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória, prevê os requisitos formais exigidos para as proposições que tratam de denominação de logradouros públicos neste município, determinando em seu art. 42:

"Art. 42. As proposições de leis municipais que tratam da denominação de logradouros públicos deverão garantir a preservação da denominação existente e consagrada mas não

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabriciogandini.com.br  [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini)  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabriciogandini.com.br

G

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2036	12	R2

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

outorgada oficialmente, e somente haverá substituição dos nomes nos seguintes casos:

I - em caso de duplicidade;

II - nos casos de nomes de difícil pronúncia, de eufonia duvidosa, de significação imprópria ou que prestem a confusão com outro nome anteriormente outorgado."

Segundo consulta feita junto à Prefeitura Municipal de Vitória, informação constante do Ofício nº338/SEDEC/GAB, de 13/06/2012 às fls.8, constatou-se que o logradouro objeto desta propositura existe, tratando-se de um beco e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando, portanto, a propositura em análise de acordo com as exigências da Lei nº 6080/2003.

Todavia, buscando aperfeiçoar a redação dada ao texto da propositura, propomos a seguinte emenda de redação como consta no ofício enviado pela prefeitura:

"Art. 1 - Fica denominado Beco Etelvina Rocha Bueno, o logradouro público com início na Rua Professor Mauro Fontoura Borges (ponto de coordenadas UTM E = 364.111,07 e N = 7.759.152,79) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E = 364.140,37 e N = 7.759.160,32), no bairro Maria Ortiz."

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabriciogandini.com.br  [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini)  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabriciogandini.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2636	13	R

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

Diante do exposto e em atendimento ao art. 40 da Resolução 1722/98, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do Projeto de Lei 093/2012, em face da inexistência de óbices legais à sua aprovação e do atendimento de todos os requisitos legais pertinentes à proposição.

S.M.J.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA 24 DE AGOSTO DE 2012.

Fabrizio Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Comissão de

Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em,

09 / 10 / 2012

Presidente

Gabinete do Vereador Fabrizio Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

www.fabriciogandini.com.br [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini) www.facebook.com/fgandini administrativo@fabriciogandini.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2036	14	R

JUSTIFICATIVA

A denominação proposta é uma homenagem a Sr.^a Etelvina Rocha Bueno. Trata-se de uma das primeiras moradoras do bairro Maria Ortiz, a mesma era bastante querida pelos moradores do bairro.

Palácio Atílio Viváqua, 02 de Maio de 2012.


ADEMAR ROCHA
VEREADOR
ADEMAR ROCHA
Av. Mel. Mascarenhas de Moraes, 418,
Bento Ferreira - Vitória - Espírito Santo
Vereador Líder do PT do B

RECEBIDO EM 13/06/12
ANDRÉ ALVARENGA
SEDE / GIU / CEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2636	15	R

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 10 / 10 / 2012

SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

Jaqueline R. F. Freitas
Jaqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 15 / 10 / 2012

Rita Pratti
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2636	16	R

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
314/2012

PROCESSO	2636/2012
PROJETO DE LEI	93/2012
EMENTA	Denomina Servidão “Etelvina Rocha Bueno”, no bairro Maria Ortiz.
INICIATIVA	ADEMAR ROCHA
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2636	17	R

Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia

Em, 07/11/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA / DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em 07/11/2012

PRESIDENTE DA CMV

Regina Aguiar

Ao Sr. (Sra.) _____
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 12/11/2012

Diretor DEL

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 12/11/12

Regina Célia de Aguiar
Funcionária

Matéria : Projeto de Lei nº 93/2012
Autoria : Ademar Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2636	18	

Reunião : 78º Sessão Ordinária
Data : 07/11/2012 - 19:30:59 às 19:31:13
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	Ademar Rocha	PTdoB	Sim	19:31:03
2	Aloísio Varejão	PSDB	Não Votou	
3	Dermival Galvão	PMDB	Sim	19:31:03
4	Eliézer Tavares	PT	Sim	19:31:02
6	Fábio Lube	PDT	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	19:31:02
8	Luisinho	PDT	Sim	19:31:07
9	Max da Mata	PSD	Sim	19:31:04
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	19:31:02
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Não Votou	
14	Sérgio Sá	PSB	Não Votou	
6	Zecarlino	PT	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	19:31:03

Totais da Votação :

SIM 8 NÃO 0

TOTAL
8

Resultado da Votação :

APROVADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2636	19	RGJ

OF.PRE. AUT. Nº 257

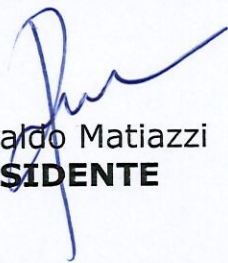
Vitória, 12 de novembro de 2012.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 9.605/2012**, referente ao **Projeto de Lei nº 93/2012**, de autoria do Vereador **Ademar Rocha** aprovado em Sessão realizada no dia 07 de novembro de 2012.

Atenciosamente,


Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE

Sr.
Exmo. João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **7706973/2012** Prioridade: **NORMAL**
Data: 19/11/2012 Hora: 08:02
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTOGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 257/2012
Destino: **SECOP/SUB-RI**
Volume: 01/01



Proc. Nº 2636/2012-CMV
Proc. Nº 3562001/2012-CMV
LC/rca.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2636	90	RCA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 9.605

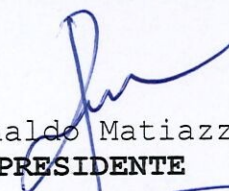
A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 93/2012**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

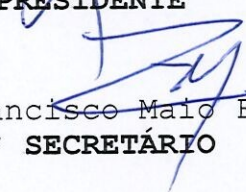
Denomina logradouro público no bairro Maria Ortiz.

Art. 1º. Fica denominada **Rua Beco Etelvina Rocha Bueno**, logradouro público com início na Rua Professor Mauro Fontoura Borges (ponto de coordenadas UTM E= 364.111,07 e N= 7.759.152,79), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.140,37 e N= 7.759.160,32), no bairro Maria Ortiz.

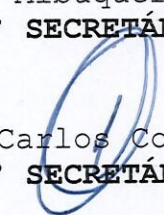
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de novembro de 2012.


Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE


José Francisco Maio Filho
1º SECRETÁRIO

Eliézer de Albuquerque Tavares
2º SECRETÁRIO


Luis Carlos Coutinho
3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2636	21	

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Lei Sancionada nº 8-383

Em anexo.

Em, 10 / 12 / 2012

Edmundo Lucena Filho
Assistente Administrativo
Nº 3407
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 11 / 12 / 2012

DIRETOR/DEL

Lauro Cyrreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 11 / 12 / 2012

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE
Em, 12 / 12 / 2012
Câmara Municipal de Vitória
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RECEITA
2636	22	-

GAB/1579

Vitória, 06 de dezembro de 2012

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.383, anexa, o Autógrafo de Lei nº 9.605/12, referente ao Projeto de Lei nº 93/12, de autoria do Vereador Ademar Sebastião Rocha Lima.

Atenciosamente,

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Reinaldo Matiazzi

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7706973/12 - PMV

2636/12 - CMV

stn

PROJETO DE LEI N°: 93/2012

PROCESSO N°: 2636/2012

AUTOR: ADEMAR ROCHA



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.383

GABPRET / GDO
Publicado em
A GAZETA
DE: <u>08/12/2012</u>
④
RUBRICA

**Denomina logradouro público
no bairro Maria Ortiz.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Etelvina
Rocha Bueno** o logradouro público com início na Rua Professor
Mauro Fontoura Borges (ponto de coordenadas UTM E=
364.111,07 e N= 7.759.152,79) e término sem saída (ponto de
coordenadas UTM E= 364.140,37 e N= 7.759.160,32), no bairro
Maria Ortiz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de
dezembro de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

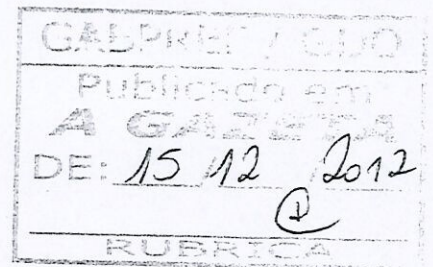
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
<u>2636</u>	<u>23</u>	

Ref.Proc.7706973/12
/stn

Proc: 2636/12
Adm



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



ERRATA DA LEI Nº 8.383, DE 06.12.2012, PUBLICADO NO JORNAL
"A GAZETA" DO DIA 08.12.2012.

ONDE SE LÊ:

.....
Art. 1º. Fica denominado Rua Etelvina Rocha Bueno o
logradouro público.....

LEIA-SE:

.....
Art. 1º. Fica denominado Beco Etelvina Rocha Bueno o
logradouro público.....

Matéria : Projeto de Lei nº 90/2012

CÂMARA MUNICIPAL	
Processo	Folha

Reunião : 12ª Sessão Ordinária
Data : 06/03/2013 - 19:52:59 às 19:54:00
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Nao	19:53:10
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Abstenção	19:53:31
18	Luiz Emanuel	PSDB	Nao	19:53:25
24	Luiz Paulo Amorim	PSB	Nao	19:53:15
19	Marcelão	PT	Nao	19:53:27
10	Namy Chequer	PC do B	Nao	19:53:19
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Nao	19:53:34
12	Reinaldo Bolão	PT	Nao	19:53:39
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Nao	19:53:11
21	Vinicius Simões	PPS	Nao	19:53:38
20	Wanderson Marinho	PRP	Nao	19:53:15
15	Zezito Maio	PMDB	Nao	19:53:33

Totais da Votação .	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	0	11	1	12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA

Protocolo nº 06 / 03 2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

REJEITADO AO DEL P/ARQUIVAR

EM 06 / 03 / 13

Presidente



PRESIDENTE DA CÂMARA

ARQUIVE-SE
Em, 07 / 03 / 2013

Câmara Municipal de Vitória